

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1573 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Denominada oficialmente de Trav. Francisco Alves Pereira (Chico Rufino), a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Travessa Francisco Alves Pereira (Chico Rufino), a artéria situada ao lado do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, que se inicia na Rua Sem Denominação- SDO (Sem Denominação Oficial), com término no Riacho Bom Jesus, no Distrito de Taparuaba, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1574 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social de Educação e Pesquisa das Ações Familiares (ISEPAF). A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social de Educação e Pesquisa das Ações Familiares (ISEPAF), criada em 23 de junho de 2014 e sediada na Cidade de Sobral é composta pelos moradores da Rua Galdino Gondim - Centro; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.864.295/0001-14. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1575 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Denomina oficialmente de Dr. Manoel Marinho de Andrade o Centro de Saúde da Família (CSF) no Distrito de Caioca, Sobral – CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Dr. Manoel Marinho de Andrade o Centro de Saúde da Família (CSF) no Distrito de Caioca, Sobral – CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1576 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre a proibição da cobrança das taxas de embarque e uso de banheiros no Terminal Rodoviário de Sobral, aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade e aos deficientes físicos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida a cobrança das taxas de embarque e uso de banheiros no Terminal Rodoviário de Sobral, aos Idosos acima de 60 (sessenta) anos bem como aos deficientes físicos. Art. 2º Estabelece multa de 3 (três) salários mínimos à Administração do Terminal Rodoviário de Sobral por cada idoso ou deficiente físico que sofrer o constrangimento de ter que pagar taxa de embarque e uso de banheiros no Terminal Rodoviário de Sobral. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1577 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Denomina oficialmente de João de Deus do Nascimento, a Escola de Tempo Integral no Distrito de Taparuaba, Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de João de Deus do Nascimento, a Escola de Tempo Integral no distrito de Taparuaba, Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1578 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - Denomina oficialmente de Clara Ribeiro de Aguiar a Rua S.D.O do Povoado de São José do Torto, Sobral-CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Clara Ribeiro de Aguiar, a artéria conhecida por Rua S.D.O que inicia-se no final da Av. Agenor Ribeiro com término na Rua Principal Paulo Lustosa, localizada no Povoado de São José do Torto, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1580 DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Altera a remuneração de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica majorado em cinco e meio por cento (5,5%) o vencimento-base dos servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos da Administração Direta Municipal, cujo valor, na data da promulgação da Lei Municipal N.º 1561, de 04 de maio de 2016, era superior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). § 1º Não serão contemplados pela majoração constante do caput deste artigo os servidores municipais que tiveram seus vencimentos-base atualizados por meio da Lei Municipal N.º 1561, de 04 de maio de 2016. § 2º Fica garantido o vencimento remuneratório mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), caso a aplicação do percentual constante no caput deste artigo não atinja este valor. § 3º Não serão contemplados pela majoração constante do caput deste artigo os servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos de agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, fiscais de tributos, agentes de trânsito e guardas civis municipais. Art. 2º A remuneração dos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos ativos da Administração Direta, que não tenham dedicação exclusiva e que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais, será proporcional a esta jornada. Art. 3º O vencimento-base dos servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos de fiscais de tributos fica majorado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). Art. 4º O vencimento-base dos servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos de agentes de trânsito e guardas civis municipais fica majorado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). Art. 5º VETADO. Art. 6º VETADO. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N.º 14.600/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES – Matrícula nº 18926, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO N.º 14.602/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. JOSÉ REINALDO DUAILIBE MENDONÇA JÚNIOR – Matrícula nº 8982, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.603/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulada pelo Sr. JOSÉ REINALDO DUAILIBE MENDONÇA JÚNIOR – Matrícula nº 8982, Programador de Suporte Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.604/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. FRANCISCO ALVES DA CUNHA JÚNIOR – Matrícula nº 18814, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.605/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. JOSÉ DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 17359, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.606/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. PAULO SÉRGIO FLOR – Matrícula nº 19452, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ

CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.596/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Matrícula nº 19454, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe de Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.596/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. FRANCISCO ISMERINO VASCONCELOS MENDES - Matrícula nº 19569, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 14.601/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulada pela Sra. MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Matrícula Nº 18926, PEB Classe C Ref. 5, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 14.611/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES – Matrícula nº 18605, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 14.612/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, formulada pela Sra. MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES – Matrícula nº 14612, Conselheira Tutelar, lotada na Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 14.613/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, formulada pelo Sr. WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 19340, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 14.614/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização no período de 02/07/2016 a 12/10/2016, formulada pelo Sr. ROMÁRIO ARAÚJO SOUSA – Matrícula nº 19339, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL PARA O QUADRIÊNIO 2016–2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, e conforme conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar homologa o resultado final e a lista oficial dos Candidatos Eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019. CONSIDERANDO o boletim eleitoral das urnas, a Comissão do CMDCA e os chefes dos Cartórios Eleitoral das Zonas 24 e 121, realizaram a apuração dos votos do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral no dia 04 de outubro de 2015, no Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA. RESOLVEU: Art. 1º - Homologar o resultado do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho

Tutelar de Sobral para o Quadriênio 2016 – 2019. Sobral, 01 de julho de 2016. Registre-se, Publique-se Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA de Sobral.

		TOTAL	% SOBRE TOTAL APURADO
		APTOS 123.810	-
CANDIDATOS ELEITOS SUPLENTE			
66	Maria Vilma Lopes do Nascimento	318	2,29
41	Francicleide de Sousa	262	1,89
57	Antônia Lucinete da Costa	121	0,87
	BRANCOS	45	0,32
	NULOS	299	2,16
TOTAL APURADO		13.871	100,00
% DE COMPARECIMENTO		11,20	

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 14.608/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. MANOEL TABAJARA COSTA LIMA, Matrícula nº 18758, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 06, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 14.609/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. JOSÉ SOBREIRA NETO, Matrícula nº 19095, do cargo de Provimento em Comissão de Prefeito Distrital, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 14.610/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, Matrícula nº 19414, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 240/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agentes Administrativos, para o preenchimento de vagas do quadro desta Prefeitura a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora no Imprensa Oficial do Município, até a data da homologação do referido certame. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

NOME	FUNÇÃO	ORGÃO	MATRÍCULA
JOSÉ NICODEMUS CISNE FILHO	PRESIDENTE	SEGES	19.145
CESÁRIO GUIMARÃES PARENTE	MEMBRO	SEGES	18.063
PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO	MEMBRO	SEGES	18.957
IRENILCE FARIAS MOTA	MEMBRO	SEGES	18153

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato de prestação de serviço Nº 2016061001, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Francisco

Erlânio Matoso de Almeida e o Sr. TALES DIEGO DE MENEZES, para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para análise jurídica de editais, seleções públicas, formulação de editais e contratações à Secretaria da Cidadania e Segurança, deste município. Valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o valor mensal equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com vigência de 10/06/2016 a 10/09/2016. Assinatura: 10 de junho de 2016. SOBRAL-CE, 01/07/2016, FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA – SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA.

ATO Nº 14.627/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização no período de 02/07/2016 a 10/10/2016, formulado pelo Sr. EDINALDO CASTRO TEIXEIRA - Matrícula Nº 0835, Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

ATO Nº 14.628/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização período de 02/07/2016 a 10/10/2016, formulado pelo Sr. VALDEMIR ANASTACIO LIMA - Matrícula Nº 0312, Guarda de 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 14.607/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data a Sra. ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA – Matrícula nº 18199, do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS - 06, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EDITAL Nº 018/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no edital supra mencionado e posterior alteração, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos aprovados no presente processo seletivo, descritos abaixo, a comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral (Setor de Recursos Humanos), situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro, no período de constante da tabela abaixo, no horário das 8h às 14h, para assinatura dos contratos e início imediato das atividades. COMUNICAR, que o não comparecimento no prazo acima especificado, implicará automaticamente em sua desistência tácita. Sobral, 29 de junho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

CANDIDATOS:	DATA PARA COMPARECIMENTO
Diógenes Farias Gomes	01/07/2016

EDITAL Nº 017/2016 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no edital supra mencionado e posterior alteração, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos aprovados no presente processo seletivo, a comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral (Setor de Recursos Humanos), situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro, no período de constante da tabela abaixo, no horário das 8h às 14h, para assinatura dos contratos e início imediato das atividades. COMUNICAR, que o não comparecimento no prazo acima especificado, implicará automaticamente em sua desistência tácita. Sobral, 01 de julho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

CANDIDATOS:	DATA PARA COMPARECIMENTO
A a L	06/07/2016
M a Z	07/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	
SECRETARIA DA SAÚDE	
EDITAL Nº 017/2016	
ANEXO I	
CANDIDATOS (AS)	FUNÇÃO/CATEGORIA
SARAH PATRÍCIO ANDRADE	ENFERMEIRO
LÍVIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
ANA CAROLINA MELO QUEIROZ	ENFERMEIRO
ANANDA MILENA MARTINS VASCONCELOS	ENFERMEIRO
ANTONIA ROCHELLY MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRO
LAYANE GLEICE MARQUES PORTO	ENFERMEIRO
MARIA JOSÉ DIAS GONZAGA	ENFERMEIRO
DAIANE SAMPAIO BARROSO	ENFERMEIRO
JAMILA DAVI MENDES	ENFERMEIRO
RAFAELLA MARQUES VIEIRA	ENFERMEIRO
MARIA LIANA RODRIGUES CAVALCANTE	ENFERMEIRO
RAIMUNDO FAUSTINO DE SALES FILHO	ENFERMEIRO
CAMILA LOPES DO AMARAL	MÉDICO
IVO FREITAS CAVALCANTE	MÉDICO
ANA PAULA LOPES LIMA	MÉDICO
SANCHA DE MIRANDA E SILVA	MÉDICO
SAMUEL MATEUS PEREIRA FILHO	MÉDICO
LIZIANE MARA FROTA SOUZA	MÉDICO
ALICE ALVES DE MORAIS	MÉDICO
RENAN VIEIRA FURTADO	MÉDICO
LUCCAS DO NASCIMENTO PEREIRA	MÉDICO
WELLINGTON COSTA TOMAZ	MÉDICO
LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	MÉDICO
ANDERSON NUNES CASSIANO	MÉDICO
TALITA DE LIMA AQUINO NOGUEIRA	MÉDICO
ALEX RODRIGUES COSTA	MÉDICO
TAMARA DE ABREU SOUZA	DENTISTA
DIEGO FEIJÃO ABREU	DENTISTA
LUISIANY PRADO MOUTA	ASSISTENTE SOCIAL
LIZIANEA DE ARAGÃO GADELHA	DENTISTA
ELIZIANE RIBEIRO BARROS	ENFERMEIRO
MIRNA JORJANDHE BERNARDINO BARRETO	PSICOLOGO
FABRICIO FREIRE CUNHA PONTE	MÉDICO
RAPHAEL IZIDORO DE ARRUDA NETO	MÉDICO

EDITAL Nº 010/2016 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no edital supra mencionado e posterior alteração, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos aprovados no presente processo seletivo, descritos em anexo, a comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral (Setor de Recursos Humanos), situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro, no período de constante da tabela abaixo, no horário das 8h às 14h, para assinatura dos contratos e início imediato das atividades. II.COMUNICAR, que o não comparecimento no prazo acima especificado, implicará automaticamente em sua desistência tácita. Sobral, 28 de junho de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

CANDIDATOS:	DATA PARA COMPARECIMENTO
A a Z	04/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	
NASF - SECRETARIA DA SAÚDE	
EDITAL Nº 010/2015	
ANEXO I	
CANDIDATOS (AS)	FUNÇÃO/CATEGORIA
MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAELA COSTA PORTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO DIAS	FARMÁCIA
ANA PATRÍCIA ANDRADE DE VASCONCELOS	FISIOTERAPIA
STELA LOPES SOARES	FISIOTERAPIA
LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES	FISIOTERAPIA
NÁDIA DE SOUSA SALES	FISIOTERAPIA
RAMIRO PINHEIRO BECCO	FISIOTERAPIA
JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	FISIOTERAPIA
IANA MARA DE ALBUQUERQUE	FISIOTERAPIA
FLÁVIO MARQUES DAMASCENO	FISIOTERAPIA
KARINE DA SILVA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO
EURY CELESTINO LOPES	NUTRIÇÃO
MÁRCIA MARIA VIEIRA MENDES	NUTRIÇÃO
SYLA MARIA MARANHÃO COELHO	NUTRIÇÃO
FERNANDA MARIA MAGALHÃES	NUTRIÇÃO
NATALIA FARIAS BALERONI SCHWARTZ	PSICOLOGIA
MARA MIKHAEL DE ANDRADE MOURA	PSICOLOGIA
FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHO	PSICOLOGIA
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	SERVIÇO SOCIAL
JANE EDUARDA DE LIRA MOURA	SERVIÇO SOCIAL
ALESSANDRA CARVALHO NÓBREGA DUARTE	SERVIÇO SOCIAL
JÉSSICA ÉDNA SILVEIRA MUNIZ	SERVIÇO SOCIAL
KELLINSON CAMPOS CATUNDA	TERAPIA OCUPACIONAL
ANGELA CELIA CARVALHO PARENTE	TERAPIA OCUPACIONAL
ALINNE BASTOS VIANA	TERAPIA OCUPACIONAL
LADYANNE BAIA RODRIGUES	TERAPIA OCUPACIONAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Representante Legal da PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Ref. Processo: 03237/2016

Considerando que a empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 021/2015; considerando que a mesma não tem cumprido com vossas obrigações; considerando as cláusulas básicas do contrato celebrado, bem como o artigo 77, 78, tipificado nos Incisos II e III, o artigo 87, tipificado nos Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93 e demais normatividades que dão à esta Municipalidade poder de plena gestão da avença, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral e a Secretaria do Esporte NOTIFICÁ-LO sobre a rescisão unilateral do contrato Nº 021/2015, bem como a aplicação de penalidade de multa de 10% sob do contrato e impedimento de contratar com esta Administração Pública por um período de 1 (um) ano. Resta estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação e exercício do contraditório e ampla defesa.

Sobral - Ceará, aos 08 de junho de 2016.

BRENO JESSEN BEZERRA Procurador Assistente Município de Sobral

ROSALDO COSTA FREIRE Secretária do Esporte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral – eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como resultado FRACASSADA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de julho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

Imprensa Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações